



Instituto de Ação Social  
das Forças Armadas

## ANÚNCIO

Encontra-se aberto, o concurso para arrendamento em regime de renda livre de 17 **frações comerciais** e 60 **garagens/parqueamentos** distribuídos por Lisboa, Abrantes, Águeda, Elvas, Porto, Coimbra e Amadora, que constam do Anexo A, Anexo B, e B1 respetivamente.

Podem candidatar-se todos os interessados com propostas em carta fechada até à data limite de 28 de julho de 2023, sendo dada preferência à proposta mais alta e em caso de propostas com os mesmo valor dá-se preferência aos beneficiários e destes aos arrendatários da fração no caso das garagens e parqueamentos.

No caso de não existir nenhuma candidatura nos prazos acima mencionados a fração/parqueamento manter-se-á publicitada e será atribuída à primeira candidatura que der entrada na divisão pelo valor base de licitação publicitado.

As propostas têm de ser efetuadas, obrigatoriamente, após assinatura do **termo de aceitação** das condições relativas às frações em concurso, que se encontram disponíveis para consulta nos dias úteis entre as 10:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00 na Divisão de Gestão do Património, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa, ou nos respetivos CAS, no mesmo horário.

A apresentação de propostas implica a aceitação das condições relativas às frações objeto de negociação.

As propostas das candidaturas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo, o candidato e o imóvel a que respeita, que, por sua vez deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido e endereçado á Divisão de Gestão do Património, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa, podem ser entregues por mão própria ou através de carta registada com aviso de receção.

**O ato de abertura das propostas será realizado na DSASC/DGP no dia 07 de agosto de 2023, pelas 10h30, podendo a ela assistir os candidatos interessados.**

Os requerimentos com as propostas serão listados e ordenados de acordo com a data e hora de entrada na Divisão de Gestão do Património.

As propostas têm de conter o termo de aceitação das condições e o valor proposto para arrendamento do imóvel, não podendo ser inferior ao preço base indicado no anexo A, B e B1

Serão excluídas as propostas **que não contenham o termo de aceitação** das condições, ou que o valor lícitado seja inferior ao valor base de licitação publicitado.

Em caso de propostas com o mesmo valor, o desempate será realizado de acordo com o lugar de ordenação atribuído pela ordem de entrada das candidaturas na Divisão de Gestão do Património.

17 de julho de 2023